

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 486/1956

Ementa

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA DE CR\$ 2.000,00 MENSAIS, AO SR. BENEDITO DE PAULA CERTAIN.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **28/04/1956 06/05/1956 O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 651/1956 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

29/08/1959 <u>Lei n° 720/1959</u> Alterada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDA



- L E I nº 486, de 28 de ABRIL de 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realisada no dia 18/4/1956, PROMULGA a seguin

Art. 1º - Fice a Prefeiture Municipal autorimada a conce der ao cidadão Benedito de Paula Certain, uma pensão vitali cia, no valor de @ 2.000,00 (deis mil cruseires) mensais.

Paragrafo único - Ocorrendo o seu falecimento ficara com direito à pensão a sua esposa enquanto durar o seu estado de vinves.

Art. 20 - A Diretoria da Fasenda fica autorizada a execu tar as operações necessárias à cobertura des despesas decor rentes de execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entraré en vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Munici pal de jundial, aos vinte e cito dias de mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sele

VIRGILIO TORRICKLLI

- Diretor